



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## DECRETO Nº 4.478/2024

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.**

**LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII e XXXIII ambos do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motoristas da Saúde.

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

**Art. 3º.** O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Amp  
Expedição nº 3177  
Data 19/12/2024  
Página 18

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

LEILA  
APARECIDA DA  
ROCHA:61998109  
968

**Leila da Rocha**  
**Prefeita**

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312963000151, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=LEILA APARECIDA DA  
ROCHA:61998109968  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.12.18 14:18:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2